



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI 2.639 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
- LEI 2.640 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

### DECRETOS

---

- DECRETO 15.590
- DECRETO FINANCEIRO - 403.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 404.23. DECRETO SUPLEMENTAR - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 405.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 406.23. DECRETO POR EXCESSO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 407.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 408.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 409.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 410.23. DECRETO QDD - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 411.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CÂMARA

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.414

### LICITAÇÕES

---

#### CONCORRÊNCIA

---

- AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-2023

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 398-2023 - DISPENSA Nº 059-2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIDORES EM LICENÇA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## L E I N.º 2.639 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**EMENTA:** Torna obrigatório aos Estabelecimentos de Ensino o oferecimento de assentos adaptados à população obesa.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** As instituições de ensino das redes pública e privada, de todos os níveis, no âmbito do Município de Itabuna, deverão oferecer, em suas salas de aula, refeitórios/cantinas, bibliotecas, salas de estudo, locais onde sejam ministradas atividades educativas, unidades e espaços administrativos destinados ao atendimento do público, assentos adaptados e preferenciais para as pessoas obesas e, ainda, com mobilidade reduzida.

**§ 1º.** Nas unidades de ensino de que trata o *caput* deste artigo, a quantidade de assentos adaptados e preferenciais para as pessoas obesas e, ainda, com mobilidade reduzida, corresponderá ao número de alunos lotados nas salas de aula.

**§ 2º.** Deverá constar do documento de matrícula, informações sobre a existência ou não de obesidade ou mobilidade reduzida, colhida junto aos pais ou responsáveis pelo aluno matriculado na unidade de ensino.

**Art. 2º.** A obesidade ou mobilidade reduzida das pessoas, para os fins desta Lei, será considerada aquela definida pelos critérios estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS, sem prejuízo daquela obtida pela sua compleição física avantajada, pelo seu peso e gordura acima do esperado para sua constituição musculoesquelética e sua dificuldade de acomodação em assentos com tamanho padrão, disponibilizados ao público em geral.

**Art. 3º.** Os assentos adaptados de que trata esta Lei e que se constituem em mobiliário para as pessoas com obesidade ou mobilidade reduzida, observarão os critérios da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas Brasileiras - NBR de nº 9050.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art. 4º.** Decreto do Poder Executivo Municipal, definirá no âmbito da Administração Municipal, a responsabilidade pela fiscalização e o estabelecimento da aplicação de penalidades, indicando o Órgão do Poder Público deste Município responsável pela execução desta Lei, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Legislação.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a qual se processará nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna, sem prejuízo da publicidade por meio digital no Diário Oficial Eletrônico deste Município.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições contrárias porventura existentes no ordenamento jurídico municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 18 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.11.28 11:44:46 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## L E I Nº 2.640 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº. 1.331 de 8 de janeiro de 1985, na forma que indica e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O art. 249 e seus incisos e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 1.331 de 8 de janeiro de 1985, com as alterações da Lei Municipal nº. 2.121 de 26 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido dos parágrafos que serão os "§§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º", cujos termos transcreve-se:

“ (...)

**TÍTULO V****DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, PRESTADORES DE SERVIÇOS E DA INDÚSTRIA****CAPÍTULO I****DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E DA INDÚSTRIA****Seção I**

Do Comércio, Prestadores de Serviços e da Indústria

(...)

Art. 249. ....

§ 1º. ....

§ 2º. ....

§ 3º. ....

§ 4º. Para fins de obtenção da licença de que trata o *caput* deste artigo, os estabelecimentos que comercializarem refeições e lanches, tais como padarias, leiterias, confeitarias, supermercados, hipermercados, cafés, bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis pensões e outros que exerçam





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

atividade desta natureza, ficam submetido ao dever de disponibilizarem cardápios impressos no sistema *Braille* ou em material com esta mesma finalidade para assegurar a acessibilidade dos clientes e pessoas com deficiência visual, baixa visão ou visão subnormal, que se utilizarem da venda de bens de consumo e ou serviços prestados pelos estabelecimentos anteriormente mencionados.

§ 5º. Para fins do disposto no § 4º deste artigo, os estabelecimentos poderão adotar, também, a modalidade digital de Código de Resposta Rápida – QR Code.

§ 6º. No cardápio de que trata o § 4º deste artigo deverá constar os produtos oferecidos com seus respectivos preços cobrados pelos estabelecimentos.

§ 7º. A autuação, na hipótese de uma primeira de inobservância ou infração pelo proprietário ou responsável legal dos estabelecimentos ao regramento definido nos §§ 4º e 6º deste artigo implicará na expedição de notificação ao autor da conduta omissiva ou comissiva por fiscal (is) do Órgão da Administração Municipal que atua(m) na fiscalização das respectivas atividades, para fins de atendimento ao regramento jurídico em até 15 (quinze) dias, contados da data de recepção da respectiva notificação e ou, conforme o caso, da sua postagem pela Empresa dos Correios.

§ 8º. Após a hipótese definida no § 7º deste artigo, em se verificando reincidência, a conduta omissiva ou comissiva, ensejará a aplicação de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais.

§ 9º. Verificada a ocorrência das hipóteses definidas nos §§ 7º e 8º deste artigo, aplicar-se-á multa progressiva, acrescentando-se ao quantitativo de UFM's definido no parágrafo anterior um percentual de 50% (cinquenta por cento) a mais do aludido indexador municipal e assim por diante,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

tomando-se como base o montante da Unidade Fiscal Municipal atribuída anteriormente, até o limite de 50 (cinquenta) UFM'S por cada reincidência.  
(...)"

**Art. 2º.** Os estabelecimentos referidos no § 4º incluído por esta Legislação ao art. 249 da Lei Municipal nº. 1.331 de 8 de janeiro de 1985, deverão ajustar-se ao regramento instituído por esta espécie normativa no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a qual se processará nos termos do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna, sem prejuízo da publicidade no Diário Oficial Eletrônico.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições porventura contrárias as disposições definidas nesta Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 18 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.11.28 10:09:26 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.590, de 18 de outubro de 2023**

Dispõe sobre redução de carga horária da professora municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0117210, datado, de 10 de outubro de 2023, que trata de solicitação de redução de carga horária da servidora pública municipal **LUZAMIRA RIBEIRO DE MENDONÇA BRITO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, devidamente deferida pela Secretaria Municipal da Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reduzida de 40 (quarenta) para **20 (vinte) horas semanais**, a carga horária da servidora **LUZAMIRA RIBEIRO DE MENDONÇA BRITO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo único** – Os efeitos da redução da carga horária de que trata o “caput” deste artigo vigorará de **10 de outubro de 2023 à 10 de outubro de 2025 (dois anos)**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 18 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.11.28 10:10:42 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 403/2023**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.90.14.00/15001001 - Diárias-Civil	4.500,00	0,00
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	0,00	4.500,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	2.053,27	0,00
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	83,27
3.3.90.40.00/16610000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.970,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.053,27</b>	<b>2.053,27</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.053,27</b>	<b>2.053,27</b>
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.14.00/15001002 - Diárias-Civil	0,00	8.175,74
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	3.704,90	0,00
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	16,67
3.3.90.36.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	90,34
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	4.000,00
3.3.90.40.00/15001002 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	8.808,22	0,00
3.3.90.49.00/15001002 - Auxilio - Transporte	0,00	71,27
3.3.90.93.00/15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	159,10
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>12.513,12</b>	<b>12.513,12</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>12.513,12</b>	<b>12.513,12</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>19.066,39</b>	<b>19.066,39</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	4.500,00	4.500,00	15001002 - Identificacao das despesas com	12.513,12	12.513,12
16610000 - Transferencia de Recursos dos	2.053,27	2.053,27			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Novembro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 404/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 88.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	18.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	18.000,00
2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 88.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 88.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 88.000,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2153 - FASI - ENCARGOS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	60.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO	
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

2156 - FASI - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigencia	18.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	18.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 18.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 88.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 88.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto N.º: 404/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	88.000,00	88.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Novembro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093581754  
17549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549  
Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 405/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 25.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 25.000,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.000,00
---	-----------

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 25.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto N.º: 405/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	25.000,00	25.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Novembro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:409358  
17549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093581754  
9

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 406/2023**

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 30.028,80, conforme detalhamento abaixo:

**1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.028,80
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	30.028,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.028,80
TOTAL DA UNIDADE:	30.028,80
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>30.028,80</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto N.º: 406/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	30.028,80	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Novembro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935  
817549

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

### Decreto Nº: 407/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.596.049,87, conforme detalhamento abaixo:

#### 0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.005,38
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.005,38
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.005,38</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.005,38</b>

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	48.200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	48.200,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>48.200,00</b>
2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	58.713,60
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	58.713,60
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>58.713,60</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>106.913,60</b>

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	94.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	94.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>94.000,00</b>
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	612.702,58
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	612.702,58
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>612.702,58</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>706.702,58</b>

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 5

### Decreto Nº: 407/2023

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	781.428,31
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	781.428,31

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 781.428,31

TOTAL DA UNIDADE: 781.428,31

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.596.049,87**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	41.409,96
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	41.409,96

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 41.409,96

TOTAL DA UNIDADE: 41.409,96

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2026 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigencia	48.200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	48.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 48.200,00

TOTAL DA UNIDADE: 48.200,00

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	47,22
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	47,22

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.047,99
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.047,99

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	652,50
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	652,50

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.747,71

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	175,47
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	175,47

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.175,47





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

### Decreto Nº: 407/2023

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	5,57
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5,57
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5,57
2031 - CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200,00
2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	124,24
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	124,24
2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	47,03
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	47,03
2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.322,23
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.322,23
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.493,50
TOTAL DA UNIDADE:	7.622,25
<b>1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.686,66
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.686,66
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.686,66
2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,11
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	0,11
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	0,11
TOTAL DA UNIDADE:	10.686,77
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>	
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	94.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	94.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	94.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	612.702,58
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	612.702,58
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	612.702,58
TOTAL DA UNIDADE:	706.702,58
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

### Decreto Nº: 407/2023

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	- Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	119.514,00
16000000	- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	119.514,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		119.514,00
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	- Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	18.326,03
16000000	- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	18.326,03
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		18.326,03
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	- Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	56.422,08
16000000	- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	56.422,08
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		56.422,08
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	- Material de Consumo	25.622,99
16000000	- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	25.622,99
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	- Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	17.461,00
16000000	- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	17.461,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		43.083,99
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	- Material de Consumo	44.115,06
16000000	- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	44.115,06
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	- Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	23.181,05
16000000	- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	23.181,05
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		67.296,11
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS		
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392.860,29
16000000	- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	392.860,29
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		392.860,29
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	- Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	83.925,81
16000000	- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	83.925,81
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		83.925,81
TOTAL DA UNIDADE:		781.428,31
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>		<b>1.596.049,87</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

**Decreto N.º: 407/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	107.918,98	107.918,98	15001001 - Identificação das despesas com	94.000,00	94.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB -	0,00	612.702,58	15420000 - Transferências do FUNDEB -	612.702,58	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	781.428,31	781.428,31			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Novembro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:409358  
17549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093581754  
9

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 408/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO</b>		
<b>2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	1.100,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	9.284,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	8.184,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>9.284,00</b>	<b>9.284,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>9.284,00</b>	<b>9.284,00</b>
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	0,00	4.175,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.400,00	0,00
3.3.90.40.00/15001001 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	6.400,00
3.3.90.93.00/15001001 - Indenizacoes e Restituicoes	4.175,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.575,00</b>	<b>10.575,00</b>
<b>2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	5.400,00	0,00
3.3.90.40.00/15500000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	5.400,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>5.400,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>15.975,00</b>	<b>15.975,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>25.259,00</b>	<b>25.259,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	9.284,00	9.284,00	15001001 - Identificacao das despesas com	10.575,00	10.575,00
15500000 - Transferencia do Salario-	5.400,00	5.400,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Novembro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817  
549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

### Decreto Nº: 409/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 77.669,52, conforme detalhamento abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.820,32
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.820,32
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.820,32
	TOTAL DA UNIDADE: 7.820,32

#### 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.664,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.664,20
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.664,20
	TOTAL DA UNIDADE: 3.664,20

#### 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	700,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 700,00

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	13.775,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	13.775,00

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.775,00
	TOTAL DA UNIDADE: 14.475,00

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

### Decreto N°: 409/2023

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.230,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.230,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.230,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	16.480,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	16.480,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.480,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	28.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	28.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	28.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	46.710,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>77.669,52</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	16.484,52
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.484,52
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.484,52
TOTAL DA UNIDADE:	16.484,52

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	13.775,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	13.775,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.775,00
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	700,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	700,00
TOTAL DA UNIDADE:	14.475,00

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	9.416,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	9.416,50
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.416,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

### Decreto Nº: 409/2023

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.583,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	8.583,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.583,50
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.412,53
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.412,53
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.230,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.230,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	14.067,47
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	14.067,47
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.710,00
TOTAL DA UNIDADE:	46.710,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>77.669,52</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

**Decreto N.º: 409/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	16.484,52	16.484,52	15001001 - Identificacao das despesas com	700,00	700,00
15001002 - Identificacao das despesas com	2.230,00	2.230,00	15500000 - Transferencia do Salario-	13.775,00	13.775,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	44.480,00	44.480,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Novembro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817  
549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 410/2023**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>0101 - CÂMARA DE VEREADORES</b>		
<b>2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA</b>		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	40.000,00	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	18.000,00	0,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	25.230,64	0,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	9.000,00
3.3.90.37.00/15000000 - Locacao de Mao-de-Obra	0,00	21.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	38.393,87
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	14.836,77
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>83.230,64</b>	<b>83.230,64</b>
<b>2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	7.500,00	0,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	6.500,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>90.730,64</b>	<b>90.730,64</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>90.730,64</b>	<b>90.730,64</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	90.730,64	90.730,64			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma  
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO  
49 NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 411/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 371.095,45, conforme detalhamento abaixo:

#### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	65.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	65.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	65.500,00

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	305.595,45
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	305.595,45
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	305.595,45
TOTAL DA UNIDADE:	305.595,45
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>371.095,45</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS	
4.4.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	43.708,75
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	43.708,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.708,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

### Decreto Nº: 411/2023

2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	206.606,13
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	206.606,13
2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	5.163,23
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.163,23
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>
	<b>211.769,36</b>
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	72.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	72.000,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>
	<b>80.000,00</b>
2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	8.732,26
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.732,26
2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	3.845,08
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.845,08
2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.040,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.040,00
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>
	<b>33.617,34</b>
	<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>
	<b>371.095,45</b>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>
	<b>371.095,45</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 411/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	371.095,45	371.095,45			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Novembro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549  
549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.414

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0116707, datado de 03 de outubro de 2023, da servidora municipal efetiva **KARINA SANTOS DO NASCIMENTO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva, **KARINA SANTOS DO NASCIMENTO** matrícula nº 007484-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **KARINA SANTOS DO NASCIMENTO**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **17 de outubro de 2023 à 17 de abril de 2024 (seis meses)**, conforme consta da folha no Documento Digital referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 18 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.11.28 10:08:39 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário de Governo





**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CESPL-OSE**

## **AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 116.683/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NOVO, COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA E SISTEMA DE DRENAGEM DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste termo, dar ciência a todos os interessados da continuidade do julgamento do processo licitatório epigrafoado, em sessão pública, a realizar-se a partir das **09hs00min do dia 01/12/2023**, no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, localizado no Condomínio Jequitibá Trade Center, 1º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade de Itabuna-BA.

Registre-se e publique-se.

**IURY SILVA VANDERLEI**

PRESIDENTE DA CESPL

PORTARIA Nº 9.893/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2023 – DISPENSA Nº 059/2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de Outubro de 2023, Edição nº 5994, página 09. **Onde se lê: ELEMENTO 339036. Leia-se: ELEMENTO 339039. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM.** Itabuna-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. 102688-2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Vigência:** 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto

**Data do Contrato:** 28 de novembro de 2023.

**Contratada:**

- **ALEA COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ/MF** sob nº 12.011.917/0001-70, nº do contrato: 317-S/2023, tendo como valor global **R\$ 608,10 (SEISCENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS);**
- **S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF** sob nº 48.547.677/0001-70, nº do contrato: 318-S/2023, tendo como valor global **R\$ 1.205,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS);**
- **MAGAZINE MIL PAPÉIS EIRELI, CNPJ/MF** sob nº 21.029.230/0001-53, nº do contrato: 319-S/2023, tendo como valor global **R\$ 769,80 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2116	33.90.30

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIDORES EM LICENÇA SEM VENCIMENTOS QUE NÃO RETORNARAM APÓS  
FINDADO O PRAZO**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM GOZO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, QUE NÃO RETORNARAM APÓS FINDADO O PRAZO:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO
4267/02	DEBORA AZEVEDO DA SILVA VASCONCELOS	NUTRICIONISTA	3/2020
8186-01	KARINA SOUSA CORREIA	TEC ENFERMAGEM	07/2017
8594-01	LUIZA VIANA FERREIRA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	9/2018
7290-01	MARINA LEAL DE CASTRO	PSICOLOGO	04/2018
7773-01	SERGIO RICARDO SANTOS DE ALMEID	AUX, ADM.	12/2018
13210-01	SIRLENE ANDRADE OLIVEIRA	AUX, ADM.	02/2020
5755-02	EMERSON LUIS SANTOS OLIVEIRA	ENDEMIAS	07/2021
7372-01	VILMA ANDRADE SOUZA ARAÚJO	AUX. SAUDE PÚBLIC	08/2021

Os servidores ora convocados deveram comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data (27/11/2023) com prazo final de TRINTA DIAS (30), no horário das 08:00 às 12:00h., localizado na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, nesta Cidade.

ITABUNA/Ba, em 27 de novembro de 2023.

**LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR**  
Secretária de Saúde de Itabuna

**THÂNIA ALESSANDRA C. GOZALEZ**  
Departamento de Recursos Humanos da Saúde



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0034-F698-5F43-3794-25DA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0034-F698-5F43-3794-25DA



### Hash do Documento

55928cef81042244db25e0af2c045ef6e6758ae22b9234e3a0c89bcbafd54758

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/11/2023 15:57 UTC-03:00